



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em 28 / 04 / 09 ^{LIDO}
Mauro
Assessoria de Plenário

IND 6606/2009
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- COJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSES
- DAF
- CES
- CODHGEDP
- CDESOTMAT

Em 28 / 04 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a doação de terrenos residenciais para policiais civis, Militares e bombeiros Militares, na área delimitada pela rodovia BR 020, rodovia DF 425, pelos limites urbanos das Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II e pelo Córrego Paranoázinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a doação de terrenos residenciais para policiais civis, militares e bombeiros Militares, na área delimitada pela rodovia BR 020, rodovia DF 425, pelos limites urbanos das Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II e pelo Córrego Paranoázinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os policiais civis, militares e os bombeiros militares do Distrito Federal, fazem jus a tal pleito, por se tratar dos profissionais em segurança mais competentes do país e por produzirem os melhores resultados no combate à criminalidade e na defesa da vida em todo Brasil.

A implantação de um programa habitacional voltado para este segmento da sociedade tem possibilidades reais de suprir suas necessidades em proporções mais significantes até mesmo que determinadas políticas salariais, haja vista a iminente redução do impacto na renda líquida destes profissionais quando o aluguel não fizer mais parte do seu planejamento familiar.

Tal proposição também visa outros objetivos de extrema importância, como a valorização dos policiais e bombeiros, a melhoria da qualidade de vida de suas

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6606/09
Folha Nº 01 RITA

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 28-04-2009 11:02

1207160

famílias e a garantia de uma política habitacional justa e preocupada com o bem estar social.

Esta reivindicação encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, in verbis:

“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre...

V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública.”

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

K.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6606/09
Folha Nº 02 RITA